

A nossa luta continua

Há cerca de dois meses, formou-se o Grupo de Estudos sobre a Situação do Psicólogo na Administração Pública. Sua finalidade: colher subsídios para assessorar o CRP-06 na caracterização dos serviços do psicólogo e suas necessidades na administração pública — federal, estadual e municipal.

O número de psicólogos existente na administração pública atesta a necessidade de seus serviços (em escolas, clínicas, na área organizacional). Isto, porém, não significa que sua situação e condições de trabalho sejam favoráveis. Há, por exemplo, o caso de psicólogos contratados a título precário, exercendo funções específicas da profissão — aí estão os admitidos com as denominações de supervisor de curso, pesquisador de assuntos culturais e até de guarda de presídio.

Mas entre os graves problemas levantados, surgiu um urgente, na administração municipal de São Paulo: o fim do prazo de validade de concurso realizado em outubro de 1977 e homologado em julho do ano seguinte. E isto ocorreria no dia 27 de julho passado, apesar de existirem 371 excedentes (dos 375 psicólogos classificados, apenas 4 foram aproveitados). E, paradoxalmente, apesar de terem sido criados 155 cargos (120 na Secretaria de Educação e 31 na de Higiene e Saúde). Nestes, estão os quatro psicólogos concursados. Os demais profissionais que ocupam tais funções não são concursados, isto é, tratam-se de psicólogos trabalhando sob regime de contratação (contrato temporário de serviço). E mais: pela própria legislação, os cargos criados só podem ser ocupados por concursados. Portanto, a necessidade do psicólogo é uma realidade. Os cargos foram criados. Há psicólogos concursados. Mas as vagas não foram preenchidas.

De pronto, CRP-06 e Sindicato convocaram reunião com todos os concursados (em-

pregados ou não). Os psicólogos decidiram elaborar abaixo-assinado e enviá-lo ao prefeito da Capital. No documento, suas reivindicações básicas: prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do concurso; provimento, no mesmo período de um ano, dos cargos em aberto; ampliação do quadro e criação da carreira de psicólogo.

O abaixo-assinado foi endossado por 120 profissionais. No Diário Oficial do Município de sábado, 18 de julho, foi publicado ato prorrogando a validade do concurso por mais um ano. Em audiência com o secretário municipal da Administração, CRP-06 e representantes dos concursados tiveram *promessa verbal* do secretário, no sentido de que só serão contratados psicólogos concursados para as vagas existentes nas secretarias, uma vez que estas solicitem psicólogos.

Os problemas, porém, vão mais longe e não é menos preocupante a situação dos profissionais contratados em caráter temporário. Não é de seu interesse, portanto igualmente não é de interesse do CRP-06 que o lugar do psicólogo contratado temporariamente seja ocupado por um concursado. Isto, em absoluto, resolve o problema central da categoria: a ampliação do mercado de trabalho, uma conquista que interessa a todos os psicólogos. Uma luta comum. Por isso, CRP-06 e Sindicato já começaram a se reunir com os profissionais contratados da prefeitura para levantar suas condições de trabalho.

Quanto aos concursados, sua organização e mobilização garantiram a conquista de parte de suas reivindicações. Mas eles não pararam aí: contrataram advogado para propor ação ordinária contra a municipalidade, visando o provimento dos cargos existentes (151) com psicólogos contratados. (Leia editorial na pag 2).

INPScização: é este o caminho?

As condições de trabalho e emprego do psicólogo deixam muito a desejar. Por isso, o CRP-06 nomeou um grupo de profissionais com a finalidade de verificar a situação na área clínica, especificamente o atendimento de clientes através de convênios (com entidades, empresas). O objetivo do grupo é ter o nome das entidades e empresas que fazem convênios com psicólogos, saber que tipo de atendimento psicológico essas organizações patrocinam; conhecer as condições de trabalho do psicólogo, inclusive sua remuneração e a comparação desta com os salários percebidos por outros profissionais da mesma empresa; verificar como se dá a inserção do psicólogo no sistema assistencial da empresa.

A tarefa é árdua e o grupo sabe que quanto maior a participação dos psicólogos interessados no assunto, mais numerosas e mais ricas serão as sugestões de como melhorar as condições de trabalho dos profissionais envolvidos na área clínica de convênios e, importante, melhorar a própria assistência prestada à população.

Há uma preocupação básica com a INPScização da assistência psicológica, ou seja, ela pode ser mais barata, mas também de qualidade inferior. Embora os problemas sejam inúmeros, ainda não há nada definido quanto ao caminho a seguir. Quem vai fazer isso é o profissional interessado.

Ainda assim, vale a enumeração de alguns problemas (sérios) no setor:

Convênio para psicoterapia: paga o psicoterapeuta para atender o empregado e seus dependentes. Mas o preço pago ao psiquiatra pelo atendimento é um; ao psicólogo é outro, mais baixo. Onde, há discriminação salarial para atendimento idêntico.

Diagnóstico e indicação para psicoterapia: só valem se feitos por psiquiatra, ou seja, a empresa só aceita se o procedimento for este. Então, verifica-se que há uma abertura para o trabalho do psicólogo, mas uma abertura com discriminação.

A proposta mais geral do CRP-06 é verificar as condições nas quais se oferece assistência à saúde mental. E, nesta, o trabalho do psicólogo. As reuniões do grupo são abertas. Seu sucesso depende da participação dos psicólogos interessados: informem (escrevam) ao CRP-06 com que empresas e/ou organizações têm convênios e os tipos de problemas que existem. Participem das reuniões.

O credenciamento pode ser menos complicado.

pg. 3

Este Código de ética serve ao psicólogo?

pg. 4

Sindicatos: os nossos problemas de cada dia

pg. 4

Editorial

Emprego e Desemprego

Desemprego é o assunto mais debatido na atual crise brasileira. Debatido e vivido. É notória a angústia dos alunos de Psicologia na hora de explicar às famílias que, após tantos anos de sacrifícios, a independência econômica ainda não é possível. É frequente que nos encontros com recém-formados tomemos conhecimento de suas sub-condições de emprego, ou que estão trabalhando nas mesmas funções que já desempenhavam enquanto estudantes, e, até mesmo que preencham seu tempo fazendo novos cursos. Essa situação nos alarma a todos.

E aqueles que estão empregados? Estão em boas condições?

Em vista do grande número de serviços que presta, o Estado é, sem dúvida, o maior empregador de profissionais das áreas de Humanas. No entanto, a situação do psicólogo aí é bastante precária. O salário é baixo, as condições de vínculo empregatício deixam muito a desejar. Não existem cargos, não existe plano de carreira e grande parte dos psicólogos é contratada a título precário. A desvalorização da profissão é, assim, evidente. Contratando psicólogos sob o título de outras funções — supervisor de curso, pesquisador de assuntos culturais e até guarda de presidio — os órgãos públicos criam condições para que essa situação se mantenha, pois contam com os serviços de psicólogos sem se comprometerem com condições mais dignas de trabalho.

É preciso que os psicólogos se conscientizem de que

o imobilismo diante dessa situação também favorece a sua perpetuação. É preciso que os psicólogos conheçam e participem da luta pela valorização de sua profissão. Já sabemos, por exemplo, que na Prefeitura de São Paulo há cargos não supridos (Secretarias de Higiene e Saúde) e há muitos psicólogos trabalhando a título precário (Secretaria de Educação e Cobes — Coordenadoria do Bem-Estar Social). E provavelmente situações semelhantes ocorrem em todas as esferas do setor público.

A atual gestão do CRP-06 entende que estará cumprindo o seu papel ao apoiar a luta dos psicólogos pela valorização de sua profissão, onde quer que ela se dê.

Oferecendo-se como intermediário entre a categoria e os órgãos públicos, fazendo-se representante e outras formas que se fizerem necessárias. Sozinho, no entanto, o Conselho é frágil.

Os psicólogos aprovados em concurso da Prefeitura paulistana mobilizaram-se e se organizaram em defesa de seus direitos. Conseguiram, por isso, a prorrogação da validade do concurso por mais um ano. Outras vitórias virão.

Ao CRP-06 interessa também a situação dos psicólogos contratados a título precário, interessa que sejam abertos novos cargos, que seja criada a carreira para que possamos oferecer nossos serviços de maneira mais digna. Não podemos admitir que o desemprego e o mau emprego continuem a nos ameaçar.

Resoluções do CRP-06

Inscrições Temporárias

O CRP-06 adotou duas Resoluções sobre o assunto (nº 001/81, de 15 de junho, e nº 003/81, de 13 de julho, alterando a primeira). Por que essas Resoluções? A legislação do CFP sobre inscrições temporárias sofreu muitas modificações e, a partir daí, surgiu a necessidade de consolidar as mudanças para torná-las operacionais. Além disso, houve incompreensões por parte do próprio psicólogo sobre o sentido da inscrição temporária.

A inscrição temporária vale, inicialmente, por um período de um ano, o tempo que se julga o necessário para que o profissional tenha em mãos o seu diploma e, com ele, possa ter seu registro definitivo. A adoção de uma inscrição temporária foi, portanto, tomada para possibilitar ao psicólogo o exercício da profissão.

Ocorre, porém, que o psicólogo parece ter esquecido o caráter temporário da inscrição, continuando a exercer a profissão sem maiores preocupações. Quando o psicólogo volta ao CRP-06 ou só o faz com o diploma, ou simplesmente nem volta ao Conselho. Quando comparece outra vez ao Conselho, já terá exercido irregularmente sua profissão.

E aí, o que acontece? Até o estabelecimento das Resoluções em questão, aplicava-se uma pena pecuniária, que consistia no pagamento das anuidades atrasadas. Com isso, na prática, o Conselho coonestava a ilegalidade cometida pelo profissional. Além disso, o débito do psicólogo para com o CRP-06 era (e é) muitas vezes elevado. Em resumo, a situação tornou-se caótica, com muitos profissionais inscritos em condição irregular. Daí, a necessidade urgente do estabelecimento de critérios mais explícitos, sem ferir os já adotados pelo CFP, mas com exigências tais que viabilizassem a regularização da situação.

Os pontos principais das Resoluções:

- A proibição do exercício profissional a partir do vencimento da inscrição temporária. A partir do vencimento, aplica-se automaticamente uma penalidade: a advertência ao psicólogo, que passa a constar em seu prontuário.

- Prorrogação do prazo de validade da inscrição temporária: 30 dias antes do vencimento, psicólogo sem diploma pode pedi-la, tendo apenas despesas com a expedição da nova carteira. Até 60 dias depois do vencimento da inscrição, os custos do profissional aumentam com a revalidação da inscrição temporária e o respectivo processo. Se o psicólogo sequer comparece ao CRP-06, sua inscrição é cancelada, embora depois desses 60 dias possa pedir nova inscrição. Neste caso, terá que arcar com todas as despesas que teve na primeira vez, além de providenciar todos os documentos de novo. Portanto, tudo mais caro ainda.

De mais a mais, o Conselho divulgará pela imprensa (Diário Oficial, inclusive) a relação de inscrições vencidas e canceladas.

Cancelamento de Inscrições

Há muitos psicólogos que não pagam suas anuidades. Seu vínculo com o CRP-06 se mantém e o Conselho acaba tendo que arcar com o ônus de despesas com esses profissionais (correspondência, serviços burocráticos).

Ora, como a lei estabelece que para o exercício profissional a anuidade tem que estar em dia, o CRP-06 resolveu (Resolução nº 002/81, de 15/06/81) que quem deve três anuidades consecutivas terá sua inscrição cancelada. Este cancelamento será comunicado ao CFP para publicação no Diário Oficial, além de divulgação na grande imprensa.

Entretanto, o psicólogo será avisado em tempo hábil e terá possibilidade de regularizar sua situação. A Resolução em questão prevê, ainda, o parcelamento da dívida.

Agenda

30/10 a 04/11/81 — Em Campinas, (SP) XV Congresso Nacional de Neurologia, Psiquiatria e Higiene Mental, patrocinado pela Sociedade de Neurologia, Psiquiatria e Higiene Mental do Brasil. Contatos e maiores informações no Depto. de Psicologia Médica e Psiquiatria da FCM da Unicamp, à r. José Theodoro de Lima, 44, Cambuí, 13.100, Campinas, SP. F: (0192) 8-9811.



Jornal do **CRP** MAIO/JUNHO - 1981
ANO 1
Nº 3

JORNAL DO CRP. 06. — Órgão informativo Oficial do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região. Conselheiros: Luis Otávio de Seixas Queirós, Yvonne Gonçalves Khouri, Luiz Celso Manço, Ghislaine G. S. Moreira, Moysés Campos de Aguiar Netto, Osmyr F. Gabbi Jr. (licenciado), Gerson Roberto Correia, Vera Lúcia Collucci, Carmem Lúcia Rittner (efetivos), Sigmar Malvezzi (licenciado), Abelardo de Almeida, Tatiana Wernikoff, Miriam S. Vianna, José Roberto Tozzoni Reis, Lazslo A. Ávila, Sérgio Antonio da Silva Leite, Maria Clotilde B. Magaldi, Maria Aparecida C. da Cunha (suplentes).

Diretor-responsável: Gerson Roberto Correia

Jornalista Responsável: Anamárcia Veinsencher

Arte e Diagramação: Luiz R. Cruz

Composição Tipográfica
Impressão sobre papel comercial
S. B. ESTADO DE S. PAULO
Lag. Caramelo Alameda 33 - São Paulo

CRP-06: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1084, 10º, CEP 01452, São Paulo, São Paulo

Tiragem desta edição: 12.000 exemplares

Credenciamento

Cara a Cara

Cancelamento de Inscrições

P) É necessária a supervisão no estágio?

R) Não só necessária, como obrigatória, segundo Parecer nº 403 do Conselho Federal de Educação, o qual tem por objetivo a boa formação do estudante.

P) Quem pode exercer a função de supervisor?

R) Como a supervisão de psicólogo, segundo definição legal, é uma das atribuições do psicólogo, esta função só pode ser desempenhada por profissional devidamente credenciado pelo CRP da região em que trabalhe. Para atuar como supervisor (pela Resolução 15/77 de 20/12/77 do CFP), o psicólogo deve ter, no mínimo, três anos de experiência profissional na área-objeto do estágio. Ainda pela mesma resolução do CFP, o psicólogo supervisor é, pessoalmente, responsável pelas atividades profissionais que o estagiário exerça sob sua orientação.

Assim, o estagiário tem o direito de exigir supervisor credenciado em seu estágio.

P) Depois de formado o psicólogo ainda precisa de supervisão?

R) Não obrigatoriamente. Recebida a inscrição temporária (IT), o psicólogo pode começar a exercer a profissão. Mas, para aperfeiçoamento extra-acadêmico, é pelo menos prudente contar com o recurso ao supervisor. E este também devidamente credenciado pelo CRP.

P) Com a IT o profissional pode assinar laudos psicológicos?

R) Pode. Porém, algumas instituições exigem, para isso, a inscrição definitiva do psicólogo. A prefeitura paulistana, por exemplo.

Você dá aula no 2º grau?

A situação do psicólogo que dá aulas de Psicologia no 2º grau não está nada fácil. Ao contrário. E muito particularmente na rede pública de ensino. Apenas um caso: uma psicóloga que dá aulas de Psicologia em uma escola pública estadual, admitida em caráter temporário (ACT), está em vias de perder o emprego para outra professora (que se diz efetiva), formada em Sociologia. Esta última ensinaria Psicologia. Mesmo não sendo psicóloga.

Este, certamente, não é um fato isolado. Portanto, os psicólogos que dão aulas no 2º grau e que se encontram na mesma situação devem procurar o CRP-06 para discutir seus problemas. Enviem-nos seus nomes e endereços para que o Conselho possa convocar todos os psicólogos que ensinam no 2º grau. O CRP-06 pretende formar um grupo de trabalho setorial. Compareçam.

Dia do Psicólogo

Há dezenove anos foi assinada a lei que regulamentou a profissão de psicólogo. No dia 27 de agosto é o dia do psicólogo. A sugestão do CRP-06 é comemorá-lo de um jeito diferente: reunir toda a categoria para, juntos, discutirmos nossa vida profissional, nosso mercado de trabalho. Todos os psicólogos estão convidados para aparecer na Sedes Sapientiae, no dia 27 de agosto. Endereço: Rua Ministro Godoy, 1482, Perdizes. Aguardem detalhes de nossa programação.

A via crucis desnecessária

O que fazem, profissionalmente, os estudantes de Psicologia que estão para se formar? É o que a CRP-06 está tomando conhecimento através dos dados fornecidos pelos próprios profissionais recém-formados que vêm ao Conselho fazer sua inscrição temporária. E a coleta de informações aponta para uma situação problemática, sobretudo na área dos estágios e da supervisão.

Entre outras informações, o CRP-06 ficou sabendo que empresas e instituições aproveitam os estagiários para atividades no mínimo simplíssimas e que pouco têm a ver com a profissão de psicólogo. Nesse caso, os estagiários se ocupam do controle de atividades disciplinares e higiênicas e, nas empresas, desempenham até funções de rotina como fichário ou secretaria. Pior: depois recebem certificado de estágio.

Paralelamente, porém, há estagiários que assumem funções de grande responsabilidade (até além de suas possibilidades e formação), como dar laudos psicológicos. E, na grande maioria das vezes, sequer têm supervisão adequada.

Segundo levantamento preliminar das instituições onde os estudantes estagiam e dos respectivos psicólogos que deveriam supervisioná-los, o CRP-06 constatou que a maioria daqueles supervisores não é credenciada, ou seja, não tem nem mesmo três anos de experiência profissional que a capacite à supervisionar psicólogos em formação. Os estagiários são supervisionados por gerentes de produção, assistentes sociais, pedagogos, administradores de empresa e até por outros estudantes mais atrasados que os próprios estagiários.

Os problemas não acabam aí. As universidades particulares descobriram como aproveitar a mão-de-obra barata do estagiário: as próprias instituições de ensino contratam supervisores recém-formados, portanto ainda não credenciados pelo CRP-06. E quando esses supervisores adquirem experiência, são dispensados e substituídos novamente por recém-formados.

Outra prática das instituições de ensino (tanto privadas quanto públicas): a pretexto de propiciar o contato do estu-

dante de Psicologia com a comunidade, as universidades oferecem estágios em empresas, escolas, hospitais e outras instituições, cujos supervisores não comparecem aos locais dos estágios, são das faculdades e não saem lá de dentro. Assim na verdade esses supervisores desempenham função de controladores burocráticos. Eles não acompanham as atividades dos alunos. Não bastasse isso, nem sempre naqueles locais de estágio há supervisores credenciados. Em última análise, o estudante faz seu estágio sem supervisão.

Há dois meses (as sextas-feiras), o CRP-06 vem se reunindo com psicólogos que solicitam inscrição temporária para iniciar sua vida profissional. Dessa troca de informações evidencia-se que os estágios feitos são inadequados para a formação prática do profissional. E que, na falta de melhores oportunidades, os estudantes pegam qualquer estágio que apareça.

É objetivo do CRP-06 garantir melhores condições de formação ao psicólogo. Nesse sentido, uma das medidas tomadas é informar às instituições e empresas que oferecem estágios sobre as resoluções pertinentes à atividade profissional do psicólogo.

De seu lado, os profissionais em formação sugeriram ao Conselho que começasse a orientar o estudante ainda nas faculdades. Para isso, a Comissão de Divulgação estuda maneiras adequadas e eficazes de informar e orientar os futuros psicólogos.

As portas do CRP-06, bem como as do Sindicato, estão abertas a todos os futuros profissionais de Psicologia, aos quais podem dar informações necessárias e esclarecer dúvidas. Quanto aos supervisores, o CRP-06 está relacionando os nomes dos não credenciados para orientá-los sobre o credenciamento. E, caso não tenham condições de se credenciar, informá-los que não podem desempenhar essa atividade.

O Conselho deve estar presente na vida cotidiana do profissional participando da resolução dos seus problemas. Informem-nos.

Sindicatos

Organizar-se, a única saída

Há cerca de doze mil psicólogos no Estado de São Paulo. Estima-se, com algum otimismo, que 1/3 da categoria está desempregada ou sub-empregada; 1/3 trabalhando em consultório; 1/3 em trabalho assalariado. A situação dos profissionais empregados é altamente insatisfatória: as condições de trabalho são discutíveis, os salários ídem. É grande a rotatividade do psicólogo. A categoria não tem dissídio coletivo. Nem piso salarial — o mínimo já conquistado por inúmeras categorias de trabalhadores. Apesar desse quadro, é baixo o índice de sindicalização do psicólogo. Cerca de 10% da categoria no Estado.

Odette de Godoy Pinheiro é a presidenta do Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo. A atual diretoria do Sindicato (gestão 80/82) foi eleita em consequência da mobilização dos psicólogos na defesa de seus próprios interesses, ou seja, em torno da proposta de atuação do grupo que então se candidatava. Pontos básicos do programa: condições de trabalho do psicólogo (salário e mercado), sua participação na luta geral pela democracia.

"Socialmente", diz Odette Pinheiro, "não se reconhece a função do psicólogo. Mas o psicólogo, de seu lado, também não contribui muito para esse reconhecimento".

Segundo ela, a própria identidade profissional da categoria ainda é frôxa, uma vez que a categoria mal e mal formula reivindicações específicas.

No ano passado, a categoria se organizou e mobilizou contra o projeto Julianelli e conseguiu evitar o pior. Mas, de acordo com o Sindicato, os profissionais que trabalham nas diferentes áreas têm problemas particulares e, nesse sentido, a proposta tem sido agrupar os psicólogos segundo suas áreas de atuação para que discutam questões de seu interesse e encontrem as melhores soluções para seus problemas. Têm sido com esse objetivo os encontros nas áreas de educação, saúde, psicotécnicos.

Em São Paulo, Sindicato e CRP-06 têm trabalhado em conjunto onde este trabalho é possível. Entretanto, as relações trabalhistas são específicas do movimento sindical. É por isso, como diz a presidenta do Sindicato, que a diretoria está estudando a questão do dissídio coletivo e do piso salarial para a categoria.

Hoje, a conjuntura de emprego do psicólogo não é diversa da dos demais assalariados: um mercado estreito, uma competição feroz que leva o profissional a vender sua força de trabalho por preços cada vez mais aviltantes, grande rotatividade, falta de segu-

rança e estabilidade no emprego. Nesse sentido, a conquista de um piso salarial para o psicólogo seria um enorme passo na consolidação de uma consciência profissional coletiva. Além, naturalmente, de avançar em direção a melhores condições de trabalho.

Neste momento, trata-se de os próprios trabalhadores estabelecerem suas relações de trabalho com os empregadores, e não o contrário, como ocorre atualmente com os psicólogos. É no dissídio que empregados e empregadores discutem em última instância, e desde que as partes não cheguem ao acordo coletivo, o qual fixa as regras das relações de trabalho que vão vigorar por determinado período. Aí estão salários, horas de trabalho, piso salarial e condições de trabalho em geral.

Neste segundo semestre, o Sindicato formará o Departamento Estudantil da entidade: hoje, os estagiários servem como mão-de-obra barata para empresas e demais instituições, as quais acabam não empregando o psicólogo porque contam com estagiários com os quais não têm qualquer vínculo empregatício. Em outras palavras, nenhuma obrigação. "Afinal, o psicólogo é um profissional com direitos próprios", afirma Odette Pinheiro.

Isto lhe interessa**I.R.: a ameaça continua**

No dia 26 de junho, os psicólogos se reuniram em assembléia convocada pelo CRP-06 e pelo Sindicato de São Paulo para discutir o Imposto de Renda. Havia bons motivos para uma assembléia da categoria: as promessas feitas pelo secretário da Receita Federal foram verbais, os profissionais diretamente interessados no assunto não foram ouvidos, ou seja, pouco participaram dos encaminhamentos feitos e, por isso mesmo, a forma de "resolução" do problema do IR pareceu mais um arranjo das diretorias das entidades.

Viu-se, ainda, as possibilidades de mobilização da categoria, caso necessária à resolução mais adequada da questão do IR.

Em relação ao Imposto, os psicólogos consideram que a decisão da Receita não deve ficar apenas no nível de instrução normativa, mas transformar-se em lei para garantir mais eficazmente seu reconhecimento.

Como o secretário da Receita Federal prometeu a inclusão do desconto para os psicólogos para setembro, decidiu-se marcar nova assembléia para agosto. Objetivos: elaborar um documento a ser enviado à Receita e sugerir ao CFP que acompanhe de perto as tramitações para que a decisão da SRF realmente atenda as reivindicações da categoria. Além disso, a assembléia decidiu encaminhar às demais entidades e CRs suas resoluções, a título de sugestão para que façam o mesmo: mobilizar a categoria e solicitar

ao CFP o acompanhamento dos encaminhamentos junto à Receita Federal.

Assembléia Geral

Setembro vem aí. É quando, estatutariamente, os psicólogos devem reunir-se em assembléia para decidir a programação orçamentária e de atividades do CRP-06 para o próximo exercício (1982). E quando se fala em orçamento, fala-se em anuidade. Portanto, é de seu interesse. Psicólogo da 6ª Região, a assembléia para discussão do orçamento para 1982 está marcada para o próximo dia 14 de setembro, 2ª-feira. Em primeira convocação para as 19 horas. Em segunda convocação, para as 19:30 horas. Local: auditório do Senac, à rua Dr. Villa Nova, 228, Vila Buarque, São Paulo, Capital.

Código de ética: longe da realidade

O Código de Ética do psicólogo é anacrônico (ele é de 1979): ainda se prende à visão do psicólogo como profissional liberal (ele, hoje, é mais assalariado do que qualquer outra coisa) e, na prática, desconhece a realidade da atuação profissional do psicólogo.

Eis apenas algumas questões para as quais o Código de Ética não tem respostas:

O psicólogo trabalha por determinado salário. Como a procura é maior que a oferta de emprego, há profissionais dispostos a trabalhar por salários mais baixos do que o que ganha o psicólogo

empregado. Consequência: rebaixamento salarial e enorme rotatividade do trabalho do psicólogo.

No Código, não há qualquer referência ao problema, nem à proteção do profissional empregado.

A autonomia do profissional de Psicologia é retórica: na realidade, é grande a ingerência de outras áreas. Hoje, por exemplo, a comunicação de massa é um fato e os órgãos de comunicação oferecem serviços de orientação psicológica.

Ora, o Código veda esse tipo de trabalho ao psicólogo, e a orientação acaba sendo feita (como é) por leigos.

Novas técnicas: o exercício da experimentação não dá qualquer proteção (garantia) ao cliente, que se torna mera cobaia.

O Código é omissivo a respeito.

A visão da relação profissional-cliente é psicanalítica. Ignora outras técnicas.

Competição: não há qualquer referência à publicidade profissional.

Competência profissional: não existe prevenção para o exercício da incompetência, ou seja, erros cometidos.

O CRP-06 sugere a formação de um grupo de assessoria à Comissão de Ética do Conselho, composto por professores ou ex-professores de Ética Profissional, cuja finalidade é discutir o Código de Ética. A estruturação do grupo é para breve. Psicólogos interessados podem procurar o Conselho. Dar sugestões. Levantar os problemas.